



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

LEI N°. 254/2006

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do Município de Arapuá – Pr. no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

O Prefeito Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Arapuá, um credito adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinado a atender dotação em fonte específica de Programa na Assistência Social, conforme classificado abaixo:

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		09	..DEPTº MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
		09.002	Divisão de Ação Social	
		08.244.08012-079	Fundo Municipal de Assistência Social	
2855	0.1.721	4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	12.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para cobertura da dotação acima será utilizado o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para a conta de Receita 172134990200 – Programa Social de Atendimento à Família (Fonte 721) no valor de R\$ 12.000,00 uma vez que a mesma não foi prevista no orçamento original do Município para este exercício, conforme possibilitado pelo artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Matias, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e seis.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal

